

DECRETO Nº 2.561, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.846, de 09 de abril de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
2019	Manutenção Serviços Médicos Hospitalares 40 Recurso - A.S.P.S.	100.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 351	100.000,00

07.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA	R\$
2.035	Programa de Apoio Produção Agropecuária	100.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 173	50.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 174	50.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro são indicadas as reduções no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$
2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	200.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimento e Vantagens Fixas - 1	35.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 2	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 5	70.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente - 6	20.000,00

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$
3.3.3.9.0.33.00.000000	Passagens e Despesas com Locomoção - 9	20.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações – 10	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, em 09 de abril de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCIANA C. N. DELLAZERI
Chefe de Equipe